SITRACOM – RO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Com exceção da base de Porto Velho
C.N.P.J. 22.859.193/0001-73 - C. E. S. 005.000.03169-1

COMUNICADO

Ji-Paraná – RO, 25 de junho de 2026.

A

EMPRESAS e ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE

Ref.: Recolhimento da Contribuição Assistencial Laboral – CCT SITRACOM/RO e SINCODIV/RO.

O SITRACOM-RO, vem por meio deste comunicar aos escritórios contábeis e empresas representadas pelo SINCODIV/RO que neste mês de junho deve ser realizado o recolhimento da Contribuição Assistencial Laboral, conforme disposto na Cláusula 51ª da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o **SITRACOM/RO e SINCODIV/RO**. Exemplos de atividades abrangidas incluem **Comércio Varejista de Veículos no interior do Estado de Rondônia.**

O valor da contribuição é de **R$ 55,00** por empregado, e o desconto deve ser efetuado na folha de pagamento do mês de **junho de 2026** a título de Contribuição Assistencial Laboral. O vencimento da guia de recolhimento é 10/07/2026. **Exceto para empregados que já tiveram o recolhimento realizado no ano de 2026.**

Esclarecemos que, caso o empregado **não** tenha entregue ao RH da empresa ou ao escritório contábil o formulário de oposição devidamente preenchido pelo site do SITRACOM e assinado digitalmente pelo sistema GOV ou através das outras formas de oposição aceitas, **dentro do prazo previsto (até 18/04/2026 para empregados ativos e até 10 dias após a admissão para novos empregados)**, o desconto deve ser efetuado normalmente. As oposições apresentadas dentro do prazo possuem validade durante toda a vigência da convenção coletiva, correspondente aos anos de 2026 e 2027. Desta forma, os empregados que realizaram oposição no prazo permanecem isentos da contribuição durante toda a vigência da CCT.

Assim, os empregados que não apresentaram oposição dentro do prazo previsto deverão contribuir normalmente em 2026 e 2027, conforme estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho.

A empresa deve realizar o desconto diretamente na folha de pagamento do empregado e, em seguida, solicitar ao SITRACOM-RO a guia de recolhimento. **Para isso, é necessário enviar um e-mail para geralsitracom@gmail.com ou guiasitracom@gmail.com, informando o CNPJ da empresa e a quantidade de funcionários contribuintes.**

Contamos com a habitual colaboração e atenção para o correto cumprimento das obrigações previstas em norma coletiva.

Atenciosamente,

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DO ES:22859193000173
Assinado de forma digital por SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE BENS E SERVICOS DO ES:22859193000173
Dados: 2026.06.24 16:06:23 -04'00'

SITRACOM-RO